



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Modernização
Administrativa
Deputada Teresa Leal Coelho

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
41/COFMA/2016	10-02-2016	Nº: 837 ENT.: 1162 PROC. Nº:	04/03/2016

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 40/XIII/1.^a, iniciativa de Frederico Calado Cordeiro e outros peticionários - "Contra o prolongamento do vencimento dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC) do Sporting".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta dada pelo Gabinete do Senhor Ministro das Finanças através do ofício n.º 335, datado de 03 de março, cuja cópia se anexa, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



03.MAR 16 00335

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 1162

Data 04 / 03 / 2016

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º: 556	11-02-2016	Ent. n.º :807/16 Proc.º : 2-3.4	

ASSUNTO: Petição n.º 40/XIII/1.ª, iniciativa de Frederico Calado Cordeiro e outros peticionários:
"Contra o prolongamento do vencimento dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente
Convertíveis (VMOC) do Sporting"

Caro Nuno Araújo,

Relativamente à petição identificada em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de informar que, o Conselho de Administração do Novo Banco, S.A., tem por obrigação efetiva, a gestão da atividade da instituição de acordo com os princípios definidos em leis e regulamentos.

Nos termos do Aviso n.º 13/2012 do Banco de Portugal, os bancos de transição, como é o caso do Novo Banco, S.A., têm como princípios orientadores da respetiva atividade assegurar "a continuidade da prestação de serviços financeiros inerentes à atividade transferida, bem como a administração dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão recebidos nos termos a continuidade da prestação de serviços financeiros inerentes à atividade transferida, e ainda, a administração dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão" recebidos, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, "com vista à valorização do negócio desenvolvido, procurando proceder à sua alienação, logo que as circunstâncias o aconselhem, em termos que maximizem o valor do património em causa".

De acordo com o mesmo Aviso, "o banco de transição rege a sua atividade com subordinação aos princípios da eficiência na gestão dos custos e da limitação de riscos, de acordo com as orientações definidas pelo Banco de Portugal".



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS

Por último, dispõe ainda o mesmo Aviso que, além do exercício dos poderes normais de gestão, cabe em especial ao órgão de administração do banco de transição dinamizar a atividade operacional em termos que permitam preservar o valor do negócio e dar cumprimento às orientações e recomendações transmitidas pelo Banco de Portugal, ao abrigo das respetivas competências legais.

Com os melhores cumprimentos, *também firmes,*

O Chefe do Gabinete

André Caldas

CC: Gab SEATF